



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 05.679.293/0001-07**

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO COM A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,**  
**ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS 15/01/2024 as 13:30hrs**

- Projeto de Lei nº33/2023 de autoria do Executivo Municipal que: “Autoriza o município de Bom Jesus da Penha a desafetar do Patrimônio Público a área correspondente ao prolongamento da Rua Piauí nas partes em que confronta com os Lotes 06 da Quadra C e 01 da Quadra L do loteamento denominado “Novo Horizonte”, para fins de regularização fundiária e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº01/2023 de autoria dos Vereadores Wanderson D’Ávila da Silva, José Mauro Gonçalves e Weder Henrique Nogueira que: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a computar o período de vigência da Lei Complementar Federal nº173/2020, no tempo de serviços dos servidores públicos municipais, para fins de aquisição de benefícios e vantagens que decorram de direitos previamente previstos na Leis Municipais, dá outras providências”.

**Bom Jesus da Penha, 15 de Janeiro de 2024**

**Atenciosamente,**

**Valdeci Vieira de Moraes**  
**Presidente da Comissão**

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha  
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado  
através do painel sede da Câmara e da  
Prefeitura nesta data.

Bom Jesus da Penha 15/01/2024